



RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 083/2025

EDITAL Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Fundamento Legal: Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações

Recurso Impetrado:

- 1) Dasmed engenharia Clínica Ltda

Contra-Razão:

- 1) Anamed Engenharia Biomédica

Decisão: o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibityura de Minas, Estado de Minas Gerais, através de consulta do SIC do Sistema CONFEA/CREA, concluiu que o Engenheiro de Produção possui atribuição e habilidades em análise de processos, otimização de sistemas, gerenciamento de projetos e conhecimento de normas e regulamentações para a responsabilidade técnica de manutenção em equipamentos médicos-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos. Portanto, decide habilitar a empresa **ANAMED ENGENHARIA LTDA.**

Ibityura de Minas, 05 de Junho de 2025

**Danilo Liparini Moraes
Pregoeiro**

RATIFICADO:

**Rony Wilson Leonardo
Prefeito Municipal**